

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 30.306.294/0001-45

NIRE 33.300.000.402

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de setembro de 2019, às 20h00, na sede social do Banco BTG Pactual S.A. (“Banco”, “BTG Pactual” ou “Companhia”), localizada na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, Torre Corcovado, Auditório, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação, na forma do parágrafo segundo do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o qual é aplicado na presente reunião de forma análoga, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte deles por conferência telefônica conforme faculta de forma análoga o art. 10, §2º, do Estatuto Social da Companhia.

3. MESA: Presidiu os trabalhos o Sr. Nelson Azevedo Jobim, que convidou a mim, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS: Por unanimidade de votos da totalidade do Conselho de Administração da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer ressalvas ou reservas:

4.1. Aprovar, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, após a análise da documentação aplicável, assim como após a tempestiva apresentação de questionamentos, a emissão pelo BTG Pactual de uma Equity Linked Note à BTG Pactual Holding S.A. (“BTG Pactual Holding”), com prazo de 10 de anos, a contar da data de sua emissão (“Data do Vencimento”), no valor de CHF 599.000.000 (quinhentos e noventa e nove milhões de francos suíços), correspondente ao valor do Ativo Subjacente, conforme contabilizado nas demonstrações financeiras do BTG Pactual (“Nota”). O ativo subjacente à Nota refere-se à participação econômica de aproximadamente 25% do capital social do EFG International AG (“EFG” e “Ativo Subjacente”, respectivamente). A Nota contempla também hipóteses de resgate, conforme a seguir: (i) antes da Data de Vencimento, pelo BTG Pactual ou pela BTG Pactual Holding, na hipótese de Transferência de Participação do EFG do Banco à BTG Pactual Holding (conforme definido no Comunicado de 24 de Julho) ou da transferência da participação do EFG a mercado; ou (ii) na Data do Vencimento, na hipótese de não realização da Transferência de Participação do EFG do Banco à BTG Pactual Holding (conforme definido no Comunicado de 24 de Julho) ou da transferência da participação do EFG a mercado, o BTG Pactual deverá transferir à BTG Pactual Holding o valor do Ativo Subjacente, conforme apurado na Data do Vencimento, subtraído o valor de emissão da Nota.

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (a.a.) Mesa: Nelson Azevedo Jobim – Presidente, Fernanda Jorge Stallone

Palmeiro – Secretário; Membros do Conselho de Administração: Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, Mark Clifford Maletz, Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo, Guillermo Ortiz Martínez, Nelson Azevedo Jobim, John Huw Gwili Jenkins e Roberto Balls Sallouti.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.

Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro

- Secretária -